



RQ 672 /2019

L I D O

Em, 32/06/19

REQUERIMENTO Nº _____
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)


Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor Presidente do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com esteio no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 15, III, art. 39, § 2º, XII e art. 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Presidente do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM o encaminhamento das seguintes informações:

- 1) Plano de manejo do Parque Recreativo do Setor "O" na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX;
- 2) Projeto básico de urbanização do Parque Recreativo do Setor "O" na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX;
- 3) Data de início e cronograma de execução das obras de urbanização do Parque Recreativo do Setor "O" na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 672 /2019
Folha Nº 01 mc

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, incisos XVI e XXXIII e art. 77, dispõe *in verbis*:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

(...)

XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo



de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsa;

Art. 77. *A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.*

Em consonância, o Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *in verbis*:

"Art. 15. *O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:*

(...)

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta”;

Dentre as prerrogativas do parlamentar está a de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Para isso, e em especial para esta demanda, se faz necessário o acesso ao conjunto de informações das medidas a serem implementadas por este Instituto no tocante à estruturação e urbanização do Parque Recreativo do Setor “O” em Ceilândia.

A presente solicitação foi devidamente encaminhada em 29/03/2019, por meio do Ofício nº 017/2019 – CLDF/GAB-DEP-EP, porém permanecemos sem respostas e/ou informações acerca do tema em epígrafe, restando para o momento apresentarmos este instrumento legal de forma a obtermos celeridade e compromisso na resposta dos questionamentos.

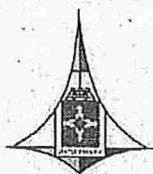
Assim, resta plenamente justificado o objeto da proposição, devendo o agente público prestar às informações no prazo legal.

Sala das Sessões, em

EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 672 / 2019
Folha Nº 02 mc

k.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

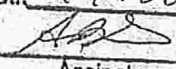
Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



Ofício n.º 017/2019 – CLDF/GAB-DEP-EP

Brasília, 27 de março de 2019.

Ao Senhor
Edson Duarte
Presidente
Instituto Brasília Ambiental - IBRAM
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar
CEP: 70.750-543 - Brasília - DF

RECEBIDO
Em 28/03/19
Hora 17:23
Id. Mat.: 194886-1

Assinatura

Assunto: Urbanização do Parque de Uso Múltiplo do Setor "O".

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, em conformidade com demanda recebida neste gabinete parlamentar, o cronograma de atendimento das próximas etapas de urbanização previstas para o Parque de Uso Múltiplo do Setor "O", em conformidade com o projeto básico existente, tais como a construção e implantação de academias de ginástica inteligente – AGI's, pontos de encontros comunitários – PEC's, parques infantis, quadras de futebol de campo sintético, de vôlei de praia, poliesportivas, de tênis, bem como pistas de skate, banheiros públicos e vagas de estacionamento dentre outros.

Oportunamente solicitamos o encaminhamento do supracitado Projeto Básico a este Gabinete Parlamentar para análise de possíveis contribuições do nosso mandato para com a concretização desta demanda.

Agradecemos a atenção dispensada, e nos colocamos à inteira disposição para o que se fizer necessário junto a esta instituição.

Atenciosamente,


EDUARDO PEDROSA
DEPUTADO DISTRITAL

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 672/2019
Folha Nº 03 me

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 672/19.**

Autoria: Deputado (a) **Eduardo Pedrosa (PTC)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 13/06/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Sector Protocolo Legislativo
RK Nº 672/2019
Folha Nº 04 me